



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, emergencialmente, 02(dois) auxiliares de educação infantil, com carga horária semanal de 40 horas..

§ 1º - O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Idade mínima de 18 anos;

II – Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em Magistério em nível médio.

§ 2º - As atribuições e demais condições de trabalho do contrato temporário são as mesmas estipuladas para servidores efetivos.

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I – vencimento mensal equivalente ao padrão básico do auxiliar da educação infantil;

II – regime de trabalho de 40 horas semanais;

III – gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;

IV – repouso semanal remunerado;

V – inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, permitida sua prorrogação por igual período, caso verificada a persistência da vacância até a abertura do concurso, a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação :

07.05.12.361.0047.2105.3.1.90..04 – Contratação por tempo determinado

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”